

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0011573-35.2013.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ -

**AÇÃO MONITÓRIA** 

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Iberica Equipamentos Industriais Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, o acordo apresentado pelas partes (fls. 188/191).

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

O acordo com pedido de homologação, ou a concordância com os seus termos, é incompatível com a interposição de recurso contra o ato homologatório (art. 1.000 do CPC). Certifique-se, pois, o trânsito em julgado.

Ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 19/07/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA